



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 956 | Itapevi, 08 de outubro de 2021

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI

CONFIRA O QUE ABRE E FECHA NO FERIADO DE 12/10



Serviços essenciais de saúde e segurança
funcionam normalmente no feriado prolongado

CONFIRA O QUE ABRE E FECHA NO FERIADO DE 12/10

Os equipamentos voltam a funcionar normalmente na próxima quarta-feira (13), a partir das 8h

O Dia 12 de Outubro é feriado nacional da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora de Aparecida, e a data também marca o Dia das Crianças. No dia 11 de outubro, será ponto facultativo nos órgãos municipais. As atividades serão retomadas normalmente apenas a partir das 8h de quarta-feira (13).

O expediente administrativo da Prefeitura e dos demais equipamentos acontece normalmente, das 8h às 17h, até esta sexta-feira (8) e a volta acontece na próxima quarta-feira (13), a partir das 8h. A campanha de vacinação contra a Covid-19 estará suspensa na segunda (11) e terça (12).

VEJA ABAIXO O QUE ABRE E O QUE FECHA EM ITAPEVI:

PREFEITURA

O expediente administrativo no Paço Municipal se encerra nesta sexta-feira (8), às 17h, e retorna no dia 13 de outubro (quarta-feira), às 8h.

RESOLVE FÁCIL

O equipamento estará fechado na segunda (11) e terça-feira (12) e retorna o atendimento na quarta-feira (13).

CENTRAL DE RESGATE

Apenas os serviços de emergência, sendo 24 horas por dia (Corpo de Bombeiros, GCM, Demutran, Defesa Civil e Conselho Tutelar) e a Central de Videomonitoramento funcionarão normalmente no ponto facultativo (11) e no feriado (12). Os serviços administrativos retornarão na quarta (13), às 8h.

FEIRAS LIVRES

As Feiras Livres funcionarão normalmente durante o feriado.

ECOPONTO

O Ecoponto do Jardim Rosemary estará fechado no feriado e volta a funcionar normalmente às 8h do dia 13 de outubro.

SAÚDE

As unidades de Pronto Atendimento e o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) vão funcionar normalmente, 24 horas por dia:

- Pronto-Socorro Central
- Pronto-Socorro Amador Bueno
- Pronto-Socorro Levy de Lima (Vila Dr. Cardoso)
- CAPS Álcool e Drogas

Na segunda-feira (11), o CIS (Centro Integrado de Saúde) funcionará normalmente, das 7h às 19h. Fecha apenas no feriado, na terça-feira (12).



Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI

MAIS SAÚDE

As UBSs (Unidades Básicas de Saúde), USFs (Unidades de Saúde da Família), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Conviver), Centro de Reabilitação (Reab), Centro de Referência da Saúde da Mulher, Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária, Zoonoses e Secretaria de Saúde permanecerão fechadas nos dias 11 e 12 de outubro.

VACINAÇÃO CONTRA A COVID SUSPensa DURANTE O FERIADO

A vacinação contra a Covid-19 estará suspensa na próxima segunda (11) e terça-feira (12). O serviço retoma normalmente na quarta-feira (13), das 8h às 16h com distribuição de senhas até as 15h nos três postos fixos de Itapevi. A vacinação acontece na Comunidade Kolping Cristo Rei (Rua Brasília Abreu Alves, 33 – Nova Itapevi), no Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Carmez, 1000A – Vila Aurora) e no Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto (Rua Bambina Amirable Chaluppe, 492, Amador Bueno), atendendo apenas pedestres.

O esquema Drive-Thru funciona exclusivamente no Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, na Vila Nova Itapevi, ao lado do Estádio Municipal).

ESCOLAS

As escolas estarão fechadas na segunda (11)

e na terça-feira (12).

BANCOS

As agências bancárias funcionarão normalmente na segunda (11), mas estarão fechadas na terça-feira (12).

CORREIOS

Funcionarão normalmente na segunda (11), mas na terça-feira (12) ficarão fechados.

ENEL

Na segunda-feira (11) haverá expediente normalmente nas lojas de atendimento com suspensão apenas no dia 12 de outubro. Solicitações de emergência podem ser realizadas pelo 0800 72 72 196. Os trabalhos retornam na quarta-feira (13), a partir das 8h30.

PARQUE DA CIDADE

O Parque da Cidade funcionará no sábado (9), domingo (10), segunda (11) e na terça (12), das 6h às 18h.

ARENINHAS

As Areninhas funcionarão normalmente. É importante lembrar que todos os cuidados sanitários continuam sendo necessários, não se esqueçam de lavar as mãos com álcool em gel ou sabão, usar máscara e respeitar o distanciamento social, evitando aglomerações.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 482/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUAÇÃO CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 26/10/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/10/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari**Comunicados****Extrato de Doação**

Donatário: Município de Itapevi

Doador: Mantovani Franco

Objeto: Computador PC CPU INTEL CORE I5 8 GB/500GB Bestpc

Secretaria de Esportes e Lazer**Comunicados**

CANCELAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 O Município de Itapevi, através da Secretaria de Esportes e Lazer, comunica aos interessados que o Chamamento Público número 07/2020, o qual tem por objeto seleção de propostas para celebração de parceria voltada a promover o incentivo e a viabilização do Esporte Amador na Modalidade Futebol de Campo no Município de Itapevi, está CANCELADO. Será aberto novo chamamento para tanto.

Secretaria de Saúde**Conselho Municipal de Saúde**

Conselho Municipal de Saúde de Itapevi
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO REALIZADA EM 05 DE
OUTUBRO DE 2021.

SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE
- BIÊNIO 2022/2024.

CANDIDATOS (AS) A VAGA DE TITULAR E SUPLENTE DO CMS.

JACINTA REIZ DE HOLANDA - 159 VOTOS

CINTIA ROBERTA SILVA RODRIGUES - 101 VOTOS

SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO - 67 VOTOS

SANDRA MARIA CRUZ ALBUQUERQUE - 31 VOTOS

SELMA DE JESUS SANTOS - 24 VOTOS

NULOS - 05 VOTOS

EM BRANCO - 03 VOTOS

Candidata mais votada Sra. Jacinta Reiz de Holanda com 159 votos, eleita titular, que irá representar o Conselho Municipal de Saúde de Itapevi – Segmento Trabalhadores da Área da Saúde - biênio 2022/2024.

Segunda candidata mais votada Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues com 101 votos, eleita

suplente, que irá representar o Conselho Municipal de Saúde de Itapevi — Segmento Trabalhadores da Área da Saúde - biênio 2022/2024.

Comissão Eleitoral

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIF nº 3811 – artigo 2º do Decreto Municipal 5653 de 20/08/21 e no Protocolo Sanitário Intersetorial São Paulo, combinados com o artigo 2º, inciso I, II e V, o artigo 32, inciso I, o artigo 110 e artigo 122, incisos VII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98), Instituto Basam – CAPS AD II Itapevi (AIF nº 3808 – artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c § 1º do artigo 35 e artigo 99 da Portaria SVS 344/98).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Stryker do Brasil Ltda (RL – Fernando Guerra Pires - Protocolo nº 0190/2021) - Processo nº 22854/10.

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde (laboratório clínico – HGI) – Processo nº 6754/2021, (Posto de Coleta Laboratorial – AME) – Processo nº 6755/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Stryker do Brasil Ltda (Protocolo nº 0213/2021 – distribuir, exportar e importar - produtos para saúde) - Processo nº 22854/10, Agistereli Comercial Eireli – EPP (Protocolo nº 0137/2021 – fabricar – saneante domissanitário) – Processo nº 8816/18.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Pan Digital Radiologia Computadorizada Ltda – Processo nº 13349/2021.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (CNAE: 4639-7/01) – Processo nº 14117/2021.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Ki Sorriso Clínica Odontológica Ltda (60 dias) – Processo nº 13828/2021.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Ki Sorriso Clínica Odontológica Ltda (AIF nº 3829) – Processo nº 13828/2021.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Luiz Felipe Villas Boas de Barros (AIP nº 3582) – Processo nº 1874/20.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda (CEVS nº 352250507-463-000038-0-8) – Processo nº 14117/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ATO NORMATIVO Nº02/2021

Considerando o Decreto nº 5.593, de 05 de janeiro de 2021, o Decreto nº 5.657 de 24 de setembro de 2021 e a supremacia do interesse público, a Secretária de Saúde no exercício de suas atribuições, normatiza o funcionamento das unidades de saúde em algumas datas declaradas como pontos facultativos nos meses de outubro e novembro de 2021, visto que se trata de serviço de caráter essencial à população.

Assim, as unidades funcionarão da seguinte forma:

1. Os serviços de urgência e emergência funcionarão ininterruptamente todos os dias, em escala de plantão previamente definida pelas Coordenações técnicas;
2. As Unidades de Saúdes municipais de atendimento não emergencial **terão horário de funcionamento normal nos dias 28/10/2021 (ponto facultativo) e 29/10/2021 (ponto facultativo);**
3. As Unidades de Saúdes municipais de atendimento não emergencial **não terão expediente nos dias 01/11/2021 (ponto facultativo) e 02/11/2021 (feriado nacional).**

Itapevi, 05 de outubro de 2021.

Aparecida Luiza Nasí Fernandes
Secretária de Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 254, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020 as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: LEI 14.017/2020 ALDIR BLANC – Código de aplicação nº 3120016, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.002.062,51 (um milhão, dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por superávit do exercício anterior;

II – Receita denominada: LEI 14.017/2020 ALDIR BLANC – Código de aplicação nº 3120016, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 5.266,90 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1816	18.01.00	3.3.90.48.00	13	392	12	2032	95	3120016	1.000,00
1814	18.01.00	3.3.60.45.00	13	392	12	2032	95	3120016	1.000,00
1813	18.01.00	3.3.50.43.00	13	392	12	2032	95	3120016	102.000,00
1815	18.01.00	3.3.90.31.00	13	392	12	2032	95	3120016	898.062,51
TOTAL									1.002.062,51

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1370	18.01.00	3.3.90.31.00	13	392	12	2032	1	1100000	5.266,90
TOTAL									5.266,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 255, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	300,00
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	4.000,00
1905	14.02.00	3.3.90.30.00	8	243	15	2097	95	5000099	300,00
								TOTAL	4.600,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1122	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	1	2200000	4.300,00
1959	14.02.00	3.3.90.30.00	8	243	15	2002	95	5000099	300,00
								TOTAL	4.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 256, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
405	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	12.000,00
937	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	6.000,00
437	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2120000	2.000,00
473	11.02.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2002	1	2400000	1.000,00
TOTAL									21.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1122	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	1	2200000	21.000,00
TOTAL									21.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 257, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1180	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	2	3000005	55.000,00
2014	14.02.00	3.3.50.43.00	8	243	15	2169	1	5100000	461.000,00
1350	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	531.000,00
								TOTAL	1.047.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1178	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	2	3000005	55.000,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	512.000,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	431.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	49.000,00
								TOTAL	1.047.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 258, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por excesso de arrecadação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 8 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1729	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	4	1	1100000	400.000,00
TOTAL									400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificados nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: 1053.865-40/2018 PAVIMENTACAO ASFALTICA – Código de aplicação nº 8000009, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 129.732,28 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), por superávit do exercício anterior;

II – Receita denominada: 1053.880-52/2018 PAVIMENTACAO ASFALTICA – Código de aplicação nº 8000010, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 98.087,90 (noventa e oito mil, oitenta e sete reais e noventa centavos), por superávit do exercício anterior;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.000,00
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.000,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	1.000,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.000,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	1.100,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	10.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.000,00
405	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	16.000,00
437	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2120000	2.500,00
937	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	9.400,00
457	11.02.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2002	1	2200000	1.000,00
473	11.02.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2002	1	2400000	1.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.100,00
879	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	3100000	20.500,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	2.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	2.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	1.000,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	1100000	1.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
TOTAL									78.600,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	78.600,00
TOTAL									78.600,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2015	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	95	8000009	129.732,28
2016	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	95	8000010	98.087,90
TOTAL									227.820,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 260, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.515.600,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	80.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	680.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	16.000,00
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	30.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.500,00
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	200,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	47.000,00
1792	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	3120012	217.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	800,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	3.500,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.300,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.500,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	2.500,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	100,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	100,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	100,00
337	14.03.00	3.3.50.43.00	8	244	15	2002	1	5100000	378.000,00
259	12.01.00	3.1.90.13.00	27	813	13	2002	1	1100000	55.000,00
TOTAL									1.515.600,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	288.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	172.000,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	70.600,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	27.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2090	1	1100000	17.000,00
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	12.000,00
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	11.000,00
545	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2001	1	1100000	11.000,00
1036	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2001	1	1100000	11.000,00
279	10.01.00	3.3.90.39.00	15	122	10	2001	1	1100000	10.000,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	9.000,00
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	9.000,00
318	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2001	1	1100000	9.000,00
158	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2001	1	1100000	7.000,00
837	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	3100000	7.000,00
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	7.000,00
527	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2001	1	1100000	7.000,00
126	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2001	1	1100000	5.000,00
1370	18.01.00	3.3.90.31.00	13	392	12	2032	1	1100000	5.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	5.000,00
237	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2001	1	1100000	4.000,00
210	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2001	1	1100000	3.000,00
58	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2001	1	1100000	3.000,00
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	3.000,00
1687	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	1100000	2.000,00
17	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	2.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	2.000,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.000,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	1.000,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
1121	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2130000	413.000,00
1004	11.02.00	3.1.90.05.00	12	361	11	2002	1	2200000	120.000,00
434	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2120000	168.000,00
731	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2130000	90.000,00
TOTAL									1.515.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de setembro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	5.000,00
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	7.000,00
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	14.000,00
1520	18.01.00	4.4.90.51.00	13	392	12	1037	1	1100000	456.600,00
TOTAL									482.600,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1004	11.02.00	3.1.90.05.00	12	361	11	2002	1	2200000	40.000,00
434	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2120000	120.000,00
731	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2130000	20.000,00
1987	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	3120025	100.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	100.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	102.600,00
TOTAL									482.600,00



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 04/10/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	32262907X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/10/2021	180 DIAS
2	ELISANGELA FRANCA MACHADO	286663764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/10/2021	365 DIAS
3	ELISETÉ SILVA	207613758	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/09/2021	60 DIAS
4	GUILHERME ALESSANDRO ROMUALDO	206798672	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/10/2021	365 DIAS
5	LUCIANE SANDRA CAMBUIM	204432741	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	25/09/2021	365 DIAS
6	MARLENE ABREU PESTANA FIGUEIRA	192237585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/10/2021	60 DIAS
7	RAQUEL DE OLIVEIRA	453754922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/10/2021	365 DIAS
8	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	502645349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/10/2021	365 DIAS
9	SELMA TEIXEIRA SANTANA DA SILVA	243809657	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/09/2021	55 DIAS
10	WILLIAM BEZERRA DE ARAUJO	182725194	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	04/10/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 14 de Outubro de 2021 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	MARIA RITA BRANCO RAMOS	214032140	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
2	TATIANA IZIDORIO	401281140	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

